

Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO Nº 453099/2021**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS ESPECIAIS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa NUTRANA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.065.644/0001-68, com sede na Rua General do Vale, nº 192 – Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.045-008, telefone: (65) 3028-4200, e-mail: docsassessoria@gmail.com, neste ato representado pela Sra. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, brasileira, advogada, portador da cédula de identidade RG nº 10.616.831-8 / SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 075.082.869-28.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº SES-PRO-2022/59643, resolvem celebrar o presente Termo ADITIVO DE REAJUSTE, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018; nas Leis nº 5.764 de 1971 e nº 11.488 de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445
153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.07.07 08:05:05
+04'00'

Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto **REAJUSTE** de aproximadamente 5.674630% (cinco inteira vírgula seis sete quatro seis três zeros milésimos por cento), calculado pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), nos termos da Cláusula Décima Quarta – Reajuste e Alterações do Contrato, e da Informação Técnica Contábil nº 027/2023, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E VALOR

2.1 O presente instrumento reajusta o contrato em aproximadamente **5.674630%** sobre o valor inicial do contrato de **R\$ 7.548.481,3**, perfazendo o valor de **R\$ 428.345,87** (quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), alterando o valor total inicial do contrato de **R\$ 7.548.481,32** (sete milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 7.976.827,19** (sete milhões e novecentos e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos).

" Grupo 03 - Hospital Estadual Santa Casa"							
Alimentação do Paciente - Internado							
Reajuste do Período: 01/2022 a 01/2023 - IGP-M (5,674630%)							
Item	Tipo de Refeição	Unidade de Medida	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Atualizado
86	Desjejum Geral Adulto	Refeição	4.752	57024	4,50	4,7554	R\$ 271.171,93
87	Colação Geral Adulto	Refeição	4.752	57024	3,15	3,3288	R\$ 189.821,49
88	Almoço Geral Adulto	Refeição	4.392	52704	9,50	10,0391	R\$ 529.100,73
89	Almoço Geral Adulto (maior quantidade)	Refeição	360	4320	12,97	13,7060	R\$ 59.209,92
90	Merenda Geral Adulto	Refeição	4.752	57024	4,38	4,6285	R\$ 263.935,58
91	Jantar Geral Adulto	Refeição	4.392	52704	10,00	10,5675	R\$ 556.949,52
92	Jantar Geral (Maior quantidade)	Refeição	360	4320	12,98	13,7166	R\$ 59.255,71
93	Ceia Geral Adulto	Refeição	4.752	57024	4,81	5,0829	R\$ 289.847,29
94	Desjejum Geral Criança	Refeição	1.872	22464	5,00	5,2837	R\$ 118.693,04
95	Colação Geral Criança	Refeição	1.872	22464	3,50	3,6986	R\$ 83.085,35

Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

96	Almoço Geral Criança	Refeição	1.872	22464	9,50	10,0391	R\$ 225.518,34
97	Merenda Geral Criança	Refeição	1.872	22464	5,00	5,2837	R\$ 118.693,04
98	Jantar Geral Criança	Refeição	1.872	22464	10,20	10,7788	R\$ 242.134,96
99	Ceia Geral Criança	Refeição	1.188	22464	4,81	5,0829	R\$ 114.182,27
100	Desjejum Líquido Adulto	Refeição	1.188	14256	2,50	2,6419	R\$ 37.662,93
101	Colação Líquido Adulto	Refeição	1.188	14256	2,50	2,6419	R\$ 37.662,93
102	Almoço Líquido Adulto	Refeição	1.188	14256	6,31	6,6681	R\$ 95.060,43
103	Merenda Líquido Adulto	Refeição	1.188	14256	2,50	2,6419	R\$ 37.662,93
104	Jantar Líquido Adulto	Refeição	1.188	14256	7,50	7,9256	R\$ 112.987,35
105	Ceia Líquido Adulto	Refeição	1.188	14256	2,50	2,6419	R\$ 37.662,93
106	Desjejum Líquido Criança	Refeição	432	5184	2,50	2,6419	R\$ 13.695,61
107	Colação Líquido Criança	Refeição	432	5184	2,50	2,6419	R\$ 13.695,61
108	Almoço Líquido Criança	Refeição	432	5184	7,50	7,9256	R\$ 41.086,31
109	Merenda Líquido Criança	Refeição	432	5184	2,50	2,6419	R\$ 13.695,61
110	Jantar Líquido Criança	Refeição	432	5184	7,50	7,9256	R\$ 41.086,31
111	Ceia Líquido Criança	Refeição	432	5184	2,50	2,6419	R\$ 13.695,61
***Dieta enteral adulto sistema		LITROS	Somente distribuição (entrega)				

LACTÁRIO							
Reajuste do Período: 01/2022 a 01/2023 - IGP-M (5,674630%)							
Item	Tipo de Refeição	Unidade de Medida	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Atualizado

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Data: 2023.07.04 08:55:50 -0400

Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

112	Mamadeira Simples	Unidade de Medida	1.500	18.000	5,00	5,2837	R\$ 95.106,60
	Dieta via oral especial	Refeição	Somente manipulação e entrega				
	Dieta enteral infantil sistema fechado	LITROS	Somente manipulação e entrega				
	Dieta enteral infantilsistema aberto	LITROS	Somente manipulação e entrega				

ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTES							
Reajuste do Período: 01/2022 a 01/2023 - IGP-M (5,674630%)							
Item	Tipo de Refeição	Unidade de Medida	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Atualizado
113	Desjejum Geral Adulto	Refeição	687	8244	5,00	5,2837	R\$ 43.558,82
114	Almoço Geral Adulto	Refeição	687	8244	10,20	10,7788	R\$ 88.860,43
115	Merenda Geral Adulto	Refeição	687	8244	5,00	5,2837	R\$ 43.558,82
116	Jantar Geral Adulto	Refeição	687	8244	10,20	10,7788	R\$ 88.860,43
117	Ceia Geral Adulto	Refeição	687	8244	4,81	5,0829	R\$ 41.903,43

ALIMENTAÇÃO PARA ACOMPANHANTES							
Reajuste do Período: 01/2022 a 01/2023 - IGP-M (5,674630%)							
Alimentação de pacientes externos - Renais (hemodiálise adulto e infantil) (Quantidade de cadeiras - capacidade para 45 pacientes)							
Item	Tipo de Refeição	Unidade de Medida	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Atualizado
118	Desjejum Geral Adulto	Refeição	450	5400	5,00	5,2837	R\$ 28.531,98
119	Desjejum Geral Criança	Refeição	96	1152	5,00	5,2837	R\$ 6.086,82
120	Almoço Geral Adulto	Refeição	225	2700	10,20	10,7788	R\$ 29.102,76
*Suplemento oral pronto para beber específico para a patologia		unidade	Apenas prescrição nutricional				

Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Alimentação de pacientes externos - Renais (hemodiálise adulto e infantil) (Quantidade de cadeiras - capacidade para 45 pacientes)							
Reajuste do Período: 01/2022 a 01/2023 - IGP-M (5,674630%)							
Item	Tipo de Refeição	Unidade de Medida	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Atualizado
121	Desjejum	Refeição	14616	175392	4,56	4,8188	R\$ 845.178,97
122	Almoço	Refeição	9016	108192	10,20	10,7788	R\$ 1.166.179,93
123	Merenda	Refeição	9016	108192	5,00	5,2837	R\$ 571.654,07
124	Jantar	Refeição	5600	67200	10,20	10,7788	R\$ 724.335,36
125	Ceia	Refeição	5600	67200	4,81	5,0829	R\$ 341.570,88

Fornecimento de café e água mineral para os setores da unidade Hospitalar e Anexos (quanto possuir), para pacientes, acompanhantes, servidores e refeitório							
Reajuste do Período: 01/2022 a 01/2023 - IGP-M (5,674630%)							
Item	Tipo de Refeição	Unidade de Medida	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Atualizado
126	Café	Litro	4000	48000	1,66	1,7542	R\$ 84.201,60
127	Água Mineral Garrafão 20 Litros (demanda total de pacientes e servidores)	Unidade	1500	18000	8,33	8,8027	R\$ 158.448,60
128	Descartáveis (Para todo o hospital)	Unidade	1500	18000	0,05	0,0528	R\$ 950,40
129	Descartáveis (Para todo o hospital)	Unidade	1300	15600	0,09	0,0951	R\$ 1.483,56
VALOR TOTAL DO GRUPO 3 =			<u>R\$ 7.976.827,19</u> (sete milhões e novecentos e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos).				

VALOR TOTAL DO ADITIVO	428.345,87
VALOR TOTAL DO CONTRATO	7.976.827,19

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.07.07 08:06:20
-0400'

Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do aditivo, é a seguinte:

- a) **Programa:** 526;
- b) **Ação:** 2515;
- c) **Natureza de despesa:** 3.3.90.39
- d) **Fonte:** 1.600.0000, 1.500.1002, 1.501.0100 e 2.600.0000

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2022/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2023.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.07.07 08:06:40
-04'00'

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PRISCILA CONSANI
DAS MERCES
OLIVEIRA:0750828
6928

Assinado de forma digital
por PRISCILA CONSANI
DAS MERCES
OLIVEIRA:07508286928
Dados: 2023.07.04
11:17:22 -04'00'

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
NUTRANA LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
GISLAYNE GARCIA SOUZA DA CRUZ
Data: 06/07/2023 15:01:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDERSON MORAES DE SOUZA SILVA
Data: 06/07/2023 16:00:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br